SANCIONADO
15/02/19

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 15/02/19
A 02/03/19

LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2019

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R$ 135.928,96 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.587/2019:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 135.928,96 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.1077		**CONV. 453/PGE/2018 INST. DE SUB. E REDE P/ AR COND. NA ESC.**	
CLODOALDO SPLICIGO.			
4.4.90.51	FICHA: **461**	Obras e Instalações	R$ 135.928,96.
		Total Geral do Excesso	**R$ 135.928,96.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 135.928,96 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 453/PGE/2018,** que celebram o **Estado** por intermédio do **PGE e o Executivo Municipal.**

§ 1º - O valor R$ 129.132,51 (Cento e Vinte e Nove Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), que tem por Objeto **"Instalação de Subestação e Rede para Ar Condicionado na Escola Municipal Clodoaldo Splicigo",** se dará através do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente** e será creditado na ficha 461, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 6.796,45 (Seis Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que tem por Objeto **"Instalação de Subestação e Rede para Ar Condicionado na Escola Municipal Clodoaldo Splicigo",** se dará através do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 335 e creditando na ficha 461 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	
02.05.12.361.0018	PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO DA EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.0015.2070	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUC JOVENS E ADULTOS.**	
3.3.90.30 FICHA: **335**	Material de Consumo	R$ 6.796,45.
	Total da Anulação	**R$ 6.796,45.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de fevereiro de 2019.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal